

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2019

1. PREAMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade à seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000; e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo menor preço por lote com data de abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2019 as 09:30h, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes Bahia.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção e pequenos reparos das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA, conforme especificações no anexo I, do Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo com a necessidade desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte dos mesmos para os locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior do Município.
- 2.3 Locais de destinação dos materiais: Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde, Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Infocentros, Ruas, Avenidas, Praças, Jardins, Vielas, Iluminação Pública, Estádio Municipal, Creches, Quadras Poli esportivas, poços artesianos, logradouros públicos e nos prédios onde estão alocados as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura, na Sede e no Interior deste Município, de acordo com a necessidade desta Prefeitura.

3 DA RETIRADA DO EDITAL

3.1 O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio http://barradomendes.ba.gov.br/licitacoes. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítio, a retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes — Bahia, pagando-se um taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de sua reprodução.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ – 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia **21 de agosto de 2019 até as 09:30h**, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 014-2019 NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 014-2019 NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado, fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de pleno Conhecimento e Enquadramento De acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no Anexo II deste Edital) ou instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no Anexo VII do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ:
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e/ou RG:
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados por item em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício:
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- V. Prova de Regularidade com FGTS:
- VI. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;

8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias;

8.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Comprovação através de certidão e/ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- II. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- III. Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos mesmos atendam a exigência do item anterior.

8.2.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do Anexo VI
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- III. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III,** o **Envelope 01 Propostas de Preços,** e o **Envelope 02 Documentação**.



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

- 9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01** e **02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- 10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).
- 10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preco e o valor estimado para a contratação.
- 10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.
- 10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.8 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

- 10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.
- 10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

11 DO DIREITO AO RECURSO

- 11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Manifestada à intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.
- 11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

12 DAS PENALIDADES:

- 12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:
 - Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
 - III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
 - IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
 - Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - IV. Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - V. Comportamento inidôneo;
 - VI. Cometimento de fraude fiscal;
 - VII. Fraudar a execução do contrato;
 - VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
301	2020	3.3.9.0.30.00
302	2029	3.3.9.0.30.00
303	2032	3.3.9.0.30.00
601	2063-2064-2068-2072-2073-2074	3.3.9.0.30.00
602	2083-2084	3.3.9.0.30.00
701	2092-2093	3.3.9.0.30.00
702	2110-2109-2115-2124	3.3.9.0.30.00
801	2129-2135-2136-2137	3.3.9.0.30.00

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 14.2 As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.
- 14.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 14.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.
- 14.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 14.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.
- 14.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

15 **DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

16 ANEXOS DO EDITAL

- 16.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:
 - I. Modelo de Credenciamento;
 - II. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento;
 - III. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - IV. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
 - V. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - VI. Modelo de Proposta de Preços;
 - VII. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 01 de Agosto de 2019

Edésio Micael Szervinsks Mendonça Pregoeiro



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através	do	presente,	credenciamos	0	(a)	Se	nhor
(a):			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			portado	or (a)
da cédula		ntidade nº .	 				nº
			_, a participar da licitação	instaurada	pelo Municí	pio de E	3arra
do Mendes	- Bahia, na	a modalidade d	le Pregão Presencial, sob	o nº 014	-2019, na d	qualidade	e de
REPRESENT	TANTE LEG	AL, outorgando	-lhe plenos poderes para p	ronunciar-s	e em nome	da emp	resa
					, (CNPJ	nº
			, bem c	omo formu	ılar proposta	as e pra	aticar
todos os dem	ais atos ine	rentes ao certan	ne.				
Local e data							
Assinatura do	o(s) dirigente	e(s) da empresa					
Nome do dirig	nente da em	nresa					
Trome do ding	genie da em	produ					
Obs.:							

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ – 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

En	dereç	ço:
De	clara	:
		nprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que adra):
()	Que não possuirmos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; ou
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; ou
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
	que sina	concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: lar)
()	para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; ou
()	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da noss regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.

Local e data

Representante Legal da Empresa



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

<u>DECLARAÇÃO</u>

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Representante Legal da Empresa



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

<u>DECLARAÇÃO</u>

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Sob as penas da Lei, que até a presente data,/, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Representante Legal da Empresa



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

<u>DECLARAÇÃO</u>

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
 () não emprega menor de dezesseis anos. () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e data
Representante Legal da Empresa



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

PREGÃO Nº 014-2019

REF. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

LOTES	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNIT.
1.	Cimento de 50 Kg	SACO	01		
2.	Cimento Branco de 1 kg	KG	01		
3.	Areia Fina	M3	01		
4.	Areia Grossa	M3	01		
5.	Arame de aço recozido, 18 mm para construção.	KG	01		
6.	BRITA, pedra triturada	M3	01		
7.	Arame galvanizado , arame galvanizado, material aço, 18 mm.	KG	01		
8.	Arame galvanizado , arame galvanizado, material aço, 16 mm.	KG	01		
9.	Arame galvanizado , arame galvanizado, material aço, 14 mm.	KG	01		
10.	Arame galvanizado , arame galvanizado, material aço, 12 mm.	KG	01		
11.	Arame galvanizado , arame galvanizado, material aço, 10 mm.	KG	01		
12.	Bloco de cerâmica, 8 furos, bloco moldado para construção, nome bloco moldado para construção.	UNIDADE	01		
13.	Bota de couro, material couro, material sola pvc - cloreto de polivinila, , tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais elástico / taloneira / alma / ilhoses / palmilha / biqueira – PAR	UNIDADE	01		
14.	Bota de segurança, para eletricista fecho elástico bico pvc flex.	UNIDADE	01		
15.	Compensado 10mm, compensado de madeira.	UNIDADE	01		
16.	Compensado 6mm, compensado de madeira	UNIDADE	01		
17.	Corrente soldada zincada 6 mm.	KG	01		
18.	Cupincida – Lata com 900 ml	UNIDADE	01		
19.	Disco de corte fino - 4.1/2 x 3/64 x 7/8 Polegadas	UNIDADE	01		



	Disco Corte Fino - 7 x 1,6 x 7/8 polegadas	UNIDADE	01
21.	Disco para serra circular 185mm com 24 dentes – Uso em madeiras	UNIDADE	01
22.	Disco de corte Diamantado Segmentado	UNIDADE	01
23.	Disco de corte diamantado liso	UNIDADE	01
24.	Ferro Corrugado de 1/2,barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01
25.	Ferro Corrugado de 1/4,barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01
26.	Ferro de 3/8, barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01
27.	Ferro de 5/16 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01
28.	Ferro 4.2 para estrivo, barra com 12 m.	BARRA	01
29.	ferrolho chato zincado 4 polegadas - 1.2mm, abraçadeiras em aço com espessura de 1.5mm e haste de aço barra 5/8x3/16.	UNIDADE	01
30.	Ferrolho Fio Redondo 5 polegadas – 1.26 mm de comprimento, abraçadeiras em aço.	UNIDADE	01
31.	Grampo para cerca de madeira - Tipo polido, com dimensões 7/8×9.	KG	01
32.	Martelo 23 cm - Com cabo de Madeira	UNIDADE	01
33.	Martelo 29 cm - Com cabo de Madeira	UNIDADE	01
34.	Marreta de 01 Kg - Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01
35.	Marreta de 02 Kg – Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01
36.	Marreta de 05 Kg - Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01
37.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21.	KG	01
38.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15	KG	01
39.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x	KG	01



	36		
40.	Treliça, armação com 3 ferros 4.2	MT	01
41.	Tabua 25 x 2.5 cm, madeira pinus, tipo	M3	01
	tabuado, comprimento 3,0 mt, largura 25,		
42	espessura 2,5cm Tabua 30 x 2.5cm , madeira pinus, tipo	M3	01
42.	tabuado, comprimento , largura 30cm,	IVIO	O1
	espessura 2,5cm		
43.	Tela Mangueirão, tela metálica, material	METRO	01
	ferro galvanizado, tipo abertura malha lozangular, tamanho abertura malha 3',		
	diâmetro fio 16mm, altura 1,5mt		
	, ,		
44.	Abracadeira plástica de alta resistência	UNIDADE	01
	2,5 x 150 mm		0.4
45.	Abracadeira sem fim 1 x 1.1/2 Abracadeira sem fim 3/4 x 1	UNIDADE	01
46. 47.	Abracadeira tipo U de 1.1/4	UNIDADE UNIDADE	01 01
47. 48.	Abracadeira tipo U de ½	UNIDADE	01
49.	Abracadeira tipo U de 1	UNIDADE	01
50.	Abracadeira tipo U de 2	UNIDADE	01
51.	Abracadeira tipo U de ¾	UNIDADE	01
52.	Abracadeira tipo U de 3	UNIDADE	01
53.	Abracadeira tipo U de 4	UNIDADE	01
54.	Alicate de pressão 10 reto	UNIDADE	01
55. 56.	Alicate universal 8 Bucha fixação 10 mm	UNIDADE UNIDADE	01 01
56. 57.	Bucha fixação 08 mm	UNIDADE	01
58.	Base para rele, base para fixação de rele.	UNIDADE	01
		LINIDADE	01
59.	Bocal para lâmpada , receptáculo lâmpada, material termoplástico, formato	UNIDADE	01
	cilíndrico, aplicação para lâmpada		
	compacta fluorescente tipo universal, características adicionais encaixe e com 4		
	pinos.		
60.	Bocal com rabicho para lâmpada,	UNIDADE	01
	receptáculo lâmpada, material termoplástico, formato cilíndrico, aplicação		
	para lâmpada compacta fluorescente tipo		
	universal, características adicionais encaixe		
	e com 4 pinos.		
61.	Bocal de porcelana, receptáculo lâmpada,	UNIDADE	01
	formato cilíndrico, aplicação para lâmpada modelo E-40 .		
			0.4
62.	Bocal de porcelana , receptáculo lâmpada, formato cilíndrico, aplicação para lâmpada	UNIDADE	01
	modelo E-27 .		



	Rocal roducão E 27 y E 27	UNIDADE	01
64.	Bocal redução E-27 x E-27 Braço para luminaria pública. ferro	UNIDADE	01
04.	galvanizado, comprimento 1,03 m, diâmetro	ONIDADE	01
	0,9 cm, utilização postes de iluminação		
	pública.		
65.	Canaleta Sistema – Produzida em material	UNIDADE	01
	termoplástico com 2,00 mt de comprimento		
66.	Conduite 3/4, passa fio, material	M	01
00.	polipropileno, comprimento 20, aplicação		5 .
	passar fio, em geral, pelo conduite,		
	características adicionais 2,5 mm de		
67.	espessura. Conduite 5/8, passa fio, material	М	01
07.	polipropileno, comprimento 20, aplicação		5 .
	passar fio, em geral, pelo conduite,		
	características adicionais 2,5 mm de		
68.	espessura. Conector para haste de aterramento ½ -	UNIDADE	01
00.	Fino, material cobre.		
60	Conector de Derivação Perfurante - 70	LINIDADE	01
69.	CDP	ONIDADE	01
70.	Disjuntor de 15 amperes, disjuntor bipolar	UNIDADE	01
	de 15 A, tensão alimentação 250.		
71.	Disjuntor de 40 amperes, disjuntor bipolar	UNIDADE	01
	de 40 A, tensão alimentação 250.		
72.	Disjuntor Branco Unipolar de 10	UNIDADE	01
12.	amperes, disjuntor de 10 A, tensão	0.1.27.22	5 .
	alimentação 250.		
73.	•	UNIDADE	01
	amperes, disjuntor de 16 A, tensão alimentação 250.		
74.		UNIDADE	01
	amperes, disjuntor de 20 A, tensão		
	alimentação 250.		0.4
75.	Disjuntor Branco Unipolar de 32 amperes, disjuntor de 32 A, tensão	UNIDADE	01
	alimentação 250.		
76.	Disjuntor Branco Unipolar de 40	UNIDADE	01
	amperes, disjuntor de 40 A, tensão		
	alimentação 250.	LINIDADE	01
77.	Disjuntor Branco Unipolar de 63 amperes, disjuntor de 63 A, tensão	UNIDADE	01
	alimentação 250.		
78.	•	UNIDADE	01
	amperes, disjuntor de 15 A, tensão		
70	alimentação 250. Disjuntor nema monopolar de 20	UNIDADE	01
79.	amperes, disjuntor de 20 A, tensão	SHIDADE	Ŭ I
	alimentação 250.		
80.	Disjuntor nema monopolar de 25	UNIDADE	01
	amperes , disjuntor de 25 A, tensão alimentação 250.		
	alimentação 200.		



	Disjuntor nema monopolar de 30 amperes, disjuntor de 30 A, tensão alimentação 350	UNIDADE	01
82.	alimentação 250. Disjuntor nema monopolar de 40 amperes, disjuntor de 40 A, tensão	UNIDADE	01
83.	alimentação 250. Disjuntor nema monopolar de 50 amperes, disjuntor de 50 A, tensão	UNIDADE	01
84.	alimentação 250. Disjuntor nema monopolar de 60 amperes, disjuntor de 60 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01
85.	Disjuntor Branco Tripolar de 32 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
86.	Disjuntor Branco Tripolar de 40 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
87.	Disjuntor Branco Tripolar de 50 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
88.	Disjuntor Branco Tripolar de 60 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
89.	Disjuntor Nema Tripolar de 40 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação	UNIDADE	01



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ – 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

o-0,3seg-co-15seg-co

90.	Disjuntor Nema Tripolar de 50 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
91.	Disjuntor Nema Tripolar de 60 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
92.	Disjuntor Nema Tripolar de 70 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01
93.	Disjuntor Nema Tripolar de 100 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação	UNIDADE	01
	o-0,3seg-co-15seg-co		
94.		UNIDADE	01
94. 95.	o-0,3seg-co-15seg-co Extensão 3 metros - Corrente Máxima		01
·	o-0,3seg-co-15seg-co Extensão 3 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 5 metros - Corrente Máxima	UNIDADE	
95.	o-0,3seg-co-15seg-co Extensão 3 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 5 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 10 metros - Corrente Máxima	UNIDADE	01
95. 96.	o-0,3seg-co-15seg-co Extensão 3 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 5 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 10 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Filtro de linha com 04 tomadas - Cabo	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01
95.96.97.	o-0,3seg-co-15seg-co Extensão 3 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 5 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Extensão 10 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro Filtro de linha com 04 tomadas - Cabo PP Chato de 1,5m 250 V. Filtro de linha com 06 tomadas - Cabo	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01 01 01



	Fio Cabinho 4.0 mm, fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01
102.	Fio Cabinho 6.0 mm, fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01
103.	Fio Cabinho 10 mm, fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01
104.	Fio Cabo anti chama 10mm, fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01
105.	Fio Cabo anti chama 16mm, fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas	METRO	01
106.	Fio Cabo Duplex 10mm, alumínio, tipo instalações elétricas	METRO	01
107.	Fio Cabo Duplex 16mm, alumínio, tipo instalações elétricas	METRO	01
108.	Fio Cabo Triplex 16mm, alumínio, tipo instalações elétricas	METRO	01
109.	Fio Cabo PP 2 x 1 mm, tipo instalações elétricas	METRO	01
110.	Fio Flexível 2 x 1 mm, fio elétrico, tipo flexivel trançado, material condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01
111.	Fio Flexível 2 x 1,5 mm, fio elétrico, tipo flexivel trançado, material condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01
112.	Fio sólido 6,0 mm - condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01
113.	Fio cabo PP 2 x 2,5mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	UNIDADE	01
114.	Fio cabo PP 2 x 1.5 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	UNIDADE	01
115.	Fio cabo PP 2 x 4,0 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01
116.	Fio cabo PP 3 x 1,5 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01
117.	Fio cabo PP 3 x 2,5 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01
118.	Fio cabo PP 3 x 4.0 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01
119.	Fita isolante de 10 mt, fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10, largura 19, espessura	UNIDADE	01



120.	0,15 Fita isolante de 20 mt, fita i elétrica, material básico pvc extinguível, resistência à tensão at cor preta, classe temperatura comprimento 10, largura 19, esp 0,15	auto- é 750, a 90,	UNIDADE	01
121.	Fita de Auto Fusão 19mm - Pret com 2,0 mt	o, rolo	UNIDADE	01
122.	Fita Crepe 18 mm, rolo com 50 me	tros	UNIDADE	01
123.	Fita Zebrada em PVC- rolo co metros e 50 mm de espessura, u para demarcar piso.		UNIDADE	01
124.	Haste para aterramento 1/2 - comple 1,20 Mt, matérial cobre.	imento	UNIDADE	01
125.	Haste para aterramento 1/2 - compre 2,20 Mt, matérial cobre.	imento	UNIDADE	01
126.	Interruptor de 1 tecla com tomac embutir 4x2	l a , tipo	UNIDADE	01
127.	Interruptor de 1 tecla , interrupto embutir.4x2	r, tipo	UNIDADE	01
128.	Interruptor de 2 tecla , interrupto embutir. 4x2	r, tipo	UNIDADE	01
129.	Interruptor de 2 tecla com tomac embutir. 4x2	l a , tipo	UNIDADE	01
130.	Interruptor de 3 tecla , com tomac embutir. 4x2	a, tipo	UNIDADE	01
131.	Interruptor paralelo de embutir tecla. 4x2	com 1	UNIDADE	01
132.	Interruptor externo 1 tecla. sobrepo	r	UNIDADE	01
133.	Interruptor PX com 1 tecla para ca	naleta.	UNIDADE	01
134.	Interruptor PX com 1 tecla com t para canaleta.	omada	UNIDADE	01
135.	Interruptor PX com 2 teclas		UNIDADE	01
136.	Lâmpada , lâmpada fluore fluorescente de 09 watts	scente,	UNIDADE	01
137.	Lâmpada , lâmpada fluore fluorescente de 11 watts	scente,	UNIDADE	01
138.	Lâmpada , lâmpada fluore fluorescente de 15 watts	scente,	UNIDADE	01
139.	Refletor grande, potencia 400w con E-40	n bocal	UNIDADE	01
140.	Lâmpada , lâmpada fluore fluorescente de 20 watts - tubular	scente,	UNIDADE	01
	Lâmpada, lâmpada fluore	scente,	UNIDADE	01



	fluorescente de 20 watts		
142.	Lâmpada , lâmpada fluorescente, fluorescente de 25 watts	UNIDADE	01
143.	Lâmpada , lâmpada fluorescente, fluorescente de 40 watts - Tubular	UNIDADE	01
144.	Lâmpada , lâmpada fluorescente, fluorescente de 40 watts	UNIDADE	01
145.	Forro de PVC, material plástico, largura 20cm, comprimento 6,0 mt	M2	01
146.	Lâmpada halogena, 42 watts	UNIDADE	01
147.	Lâmpada halogena, 70 watts	UNIDADE	01
148.	Lâmpada mista, 160w/E-27	UNIDADE	01
149.	Lâmpada mista, 250w/E-27	UNIDADE	01
150.	Lâmpada mista, 250w/E-40	UNIDADE	01
151.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 125w/E-27	UNIDADE	01
152.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 250w/E-40	UNIDADE	01
153.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 400w/E-40	UNIDADE	01
154.	Lâmpada vapor de Mercúrio,80w / E-27	UNIDADE	01
155.	Lâmpada vapor de Sódio, 250w/E-40		
156.	Lâmpada vapor de Sódio, 70w/E-27	UNIDADE	01
157.	Lâmpada Led – 10W	UNIDADE	01
158.	Lâmpada Led - 12W	UNIDADE	01
159.	Lâmpada Led – 4W	UNIDADE	01
160.	Lâmpada Led – 6W / 6,5w	UNIDADE	01
161.	Luminária de Emergência com 32 Leds – Bivolt	UNIDADE	01
162.		UNIDADE	01
163.	Pino fêmea 10 amperes, 2 pinos.	UNIDADE	01
164.	Pino Macho 10 amperes, 2 pinos.	UNIDADE	01



165.	Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250w, tensão nominal 220, freqüência nominal 60, fator potência	UNIDADE	01
166.	alto. Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 70w, tensão nominal 220, freqüência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01
167.	Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor Mercúrio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 80W, tensão nominal 220, freqüência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01
168.	Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor Mercúrio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 125W, tensão nominal 220, freqüência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01
169.	Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400W, tensão nominal 220, freqüência nominal 60, fator potência	UNIDADE	01
170.	alto. Tomada de embutir,4x2, tomada, tipo embutir, número contato 3, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 3 p, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 6.147/80.	UNIDADE	01
171.	Placa Cega – Cinza, medindo 4x2, parafusos inclusos.	UNIDADE	01
172.	Plafon – Branco, comum. Incluso acessórios de instalação (parafusos e travessa de fixação)	UNIDADE	01
173.		UNIDADE	01
174.	Quadro de Distribuição – Para 06 ou 08 Disjuntores, de Embutir, produzido com material ABS anti-chama, compatível com disjuntores tipo NEMA ou DIN.	UNIDADE	01
175.	Quadro de Distribuição – Para 16 ou 24 Disjuntores, de Embutir, produzido com material ABS anti-chama, compatível com	UNIDADE	01
176	disjuntores tipo NEMA ou DIN. Arruela aluminio 1.1/4 para eletroduto	UNIDADE	01
1/0.			
	Arruela aluminio 1.0 para eletroduto	UNIDADE	01



179.	Arruela lisa 3/8	UNIDADE	01
180.	Arruela lisa 5/16	UNIDADE	01
181.	Caixa 4 x 2 preta embutir	UNIDADE	01
182.	Caixa 4 x 4 plástica quadrada embutir	UNIDADE	01
183.	Cabo Flexível 2 x 1mm - cabo elétrico flexível, tipo bipolar, formação do cabo 2 x 1, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento revestimento externo de pvc antichama	METRO	01
184.	Alavanca Lisa, 1.5mt ferro 7\8	UNIDADE	01
185.	Arco de serra fixo 12	UNIDADE	01
186.	Balde Plástica Preto, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10, cor preto.	UNIDADE	01
187.	Bandeja plastica para pintura pequena, capacidade para rolos de até 23 cm.	UNIDADE	01
188.	Broxa p/ pintura, broxa pintura, material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, aplicação caiação e pisos	UNIDADE	01
189.	Caixa para massa preta - capacidade 20 litros	UNIDADE	01
190.	Cabo ferramenta, cabo de ferramenta para enxada e pá, material madeira, comprimento 1,5 m, diâmetro 12 cm.	UNIDADE	01
191.	Cabo ferramenta, cabo de ferramenta para picareta, material madeira, comprimento 1 m, diâmetro 18,5 cm de base.	UNIDADE	01
192.	Cabo ferramenta, cabo de ferramenta para Machado, material madeira, comprimento 1 m.	UNIDADE	01
193.	Câmara de ar para carrinho de mão- confeccionado em material de 1ª linha.	UNIDADE	01
194.	Carrinho de mão, carrinho de mão de uma roda, material ferro Galvanizado, pneu câmara.	UNIDADE	01
195.	Carrinho de mão, carrinho de mão de uma roda, material ferro, pneu maciço.	UNIDADE	01
196.	Carrinho de mão, carrinho de mão	UNIDADE	01



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ – 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

quadrado, reforçado, pneu com câmara.

197.	Cavadeira articulada – Tipo boca de lobo, abertura da boca de 14cm. Pás com 40cm de comprimento e 17cm de largura. Cabos de madeira com 2 parafusos.	UNIDADE	01
198.	Cavadeira Reta sem cabo	UNIDADE	01
199.	Colher de Pedreiro nº 09 - Cabo de madeira e corpo forjado em aço tratado.	UNIDADE	01
200.	Corda seda branca 12mm - Corda de confeccionada na cor branca,	METRO	01
201.	Corda de seda 08, corda, material seda, aplicação amarração de cargas.	METRO	01
202.	Enxada larga 2,5 libras, enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo madeira.	UNIDADE	01
203.		UNIDADE	01
204.	Escada 5 degraus – Material ferro, Tubo 1" x 1,06 mm, Chapa de 0,75 mm.	UNIDADE	01
205.	Escada 7 degraus – Material ferro, Tubo 1" x 1,06 mm, Chapa de 0,75 mm.	UNIDADE	01
206.	Escova Manual de Aço - 4 Fileiras com Cabo de Madeira	UNIDADE	01
207.	Lima para Serrote nº 04 - com 3 quinas, material aço	UNIDADE	01
208.	Lima para Enxada nº 08 – material aço	UNIDADE	01
209.	Lixa de ferro nº 36, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha tipo grão.	UNIDADE	01
210.		UNIDADE	01
211.		UNIDADE	01
212.		PAR	01
213.	Luva de pano banhada látex G - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, palma, face palmar e pontas dos	PAR	01



	dedee com vous time outs on the course out		
	dedos com revestimento antiderrapante em látex natural.		
214.	Luva de algodão pigmentada com pontos em PVC.	PAR	01
215.	Luva látex reforçada – Cor preta, tamanho G.	PAR	01
216.	Luva raspa cano curto - Luva confeccionada em couro raspa com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho de 7cm. Protege contra agentes abrasivos e escoriantes.	PAR	01
217.	Luva raspa cano Longo - Luva confeccionada em couro raspa com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho de 20cm. Protege contra agentes abrasivos e escoriantes.	PAR	01
218.	Óculos de Segurança - Visor de policarbonato cinza (fumê), com proteção lateral e apoio nasal.	UNIDADE	01
219.	Óculos de Segurança - Visor de policarbonato incolor com proteção lateral e apoio nasal.	UNIDADE	01
220.	Pá de Bico nº 03 – Sem cabo, Fabricada em Aço Carbono.	UNIDADE	01
221.	Pá de Bico nº 04 – Sem cabo, Fabricada em Aço Carbono.	UNIDADE	01
222.	Pé de cabra 50 cm – Material ferro	UNIDADE	01
223.	Picareta alvião - (ponta e pá) metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	UNIDADE	01
224.	Picareta Chibanca - (corte e pá) metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	UNIDADE	01
225.	Peneira, peneira, material aço, material borda plástico, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro 55, aplicação arroz / areia.	UNIDADE	01
226.	Peneira, peneira, material aço, material borda Metal, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro 60, aplicação areia.	UNIDADE	01
227.	Pincel - 1/2 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01
228.	Pincel - 2 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01
229.	Pincel - 3 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01
230.	Rolo de espuma - 23 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material	UNIDADE	01



	tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.		
231.	Rolo de espuma - 15 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01
232.	Rolo de espuma - 09 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01
233.	Rolo de espuma - 05 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01
234.	Rolo de lã - 23 cm completo, rolo pintura, material Lã mista, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	UNIDADE	01
235.	Tesoura p/ poda , tesoura poda, material lâmina chapa galvanizada, material cabo madeira, características adicionais com guilhotina de mola e cabo extensor, comprimento 30, formato bico de gavião.	UNIDADE	01
236.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 20 x 1/2	UNIDADE	01
237.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 25 x 3/4	UNIDADE	01
238.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 32 x 1	UNIDADE	01
239.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 40 x 1 1/4	UNIDADE	01
240.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 50 x 1 1/2	UNIDADE	01
241.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 60 x 2	UNIDADE	01
242.	Alca de apoio 40 cm em alumínio.	UNIDADE	01
243.	Alca de apoio 90 cm em alumínio.	UNIDADE	01
244.	Anel de borracha 100 mm	UNIDADE	01
245.	Anel de borracha 50 mm	UNIDADE	01
246.	Anel de borracha 40 mm	UNIDADE	01
247.	Anel de borracha 75 mm	UNIDADE	01
248.	Armário para banheiro, cor branca, em plástico de embutir ou sobrepor, medindo	UNIDADE	01



	30,5 x 35,5 x 10 cm.		
249.	Armário para banheiro, cor branca, em plástico de embutir ou sobrepor, medindo 35 x 44 x 10 cm.	UNIDADE	01
250.	Assento sanitário plastico para vaso sanitário, branco – com tampa de plastico – utilizando para afixacao na furaçao do vaso, parafusos e borboletas em material plástico.	UNIDADE	01
251.	Boia 1/2, com haste de metal	UNIDADE	01
252.	Braco para chuveiro - em alumínio polido, com 40cm de comprimento.	UNIDADE	01
253.	Caixa D'agua de 250 It, caixa d'agua – Polietileno		01
254.	Caixa D'agua de 500 It, caixa d'agua - Polietileno.	UNIDADE	01
255.	Caixa D'agua de 1000 It, caixa d'agua - Polietileno.	UNIDADE	01
256.	Caixa D'agua de 1500 It, caixa d'agua – Polietileno		01
257.	Caixa D'agua de 2000 It, caixa d'agua - Polietileno.	UNIDADE	01
258.	Caixa D'agua de 3.000 It, caixa d'agua - Polietileno.	UNIDADE	01
259.	Caixa D'agua de 5000 It, caixa d'agua - Polietileno.	UNIDADE	01
260.	Chuveiro elétrico 3 temperaturas - 220v, com potência 5500w, produzido em		01
261.	material termoplástico. Chuveiro plástico comum, chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, diâmetro 4, comprimento braço 35, bitola ½ e ¾.	UNIDADE	01
262.	Caixa sifonada 100x100x50, com Grelha quadrada.	UNIDADE	01
263.	Cap de Soldável 20 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01
264.	Cap de Soldável 25 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01
265.	Cap de Soldável 40 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01
266.	Cap de Esgoto 100 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01
267.	Cola para cano, cola, composição cianiacrilato, cor incolor, 17 gramas, características adicionais gel, tipo instantânea.	UNIDADE	01
268.	Cola para cano, cola, composição cianiacrilato, cor incolor, 175 gramas, gel,	UNIDADE	01



269.	tipo instantânea. Cola de contato 200 gramas	UNIDADE	01
270.	Curva soldável 20 mm – Material PVC	UNIDADE	01
271.	Curva soldável 25 mm – Material PVC	UNIDADE	01
272.	Curva soldável 32 mm – Material PVC	UNIDADE	01
273.	Curva soldável 40 mm – Material PVC	UNIDADE	01
274.	Curva soldável 50 mm –Material PVC	UNIDADE	01
275.	Curva soldável 60 mm –Material PVC	UNIDADE	01
276.	Curva para esgoto curta 40 mm - Material PVC	UNIDADE	01
277.	Curva para esgoto curta 100 mm - Material PVC	UNIDADE	01
278.	Engate Plástico 40 cm x ½.	UNIDADE	01
279.	Engate Plástico 60 cm x ½.	UNIDADE	01
280.	Flange 25 mm, em PVC soldável	UNIDADE	01
281.	Flange 20 mm, em PVC soldável		
282.	Flange 40 mm, em PVC soldável	UNIDADE	01
283.	Joelho esgoto 100 mm –material PVC	UNIDADE	01
284.	Joelho esgoto 40 mm – 90 Graus, material PVC	UNIDADE	01
285.	Joelho esgoto 50 mm –material PVC	UNIDADE	01
286.	Joelho esgoto 75 mm –material PVC	UNIDADE	01
287.	Joelho LR 20x1/2 - material PVC	UNIDADE	01
288.	Joelho LR 25x1/2 – material PVC	UNIDADE	01
289.	Joelho soldável 20 mm - material PVC	UNIDADE	01
290.	Joelho soldável 25 mm –material PVC	UNIDADE	01
291.	Joelho soldável 32 mm –material PVC	UNIDADE	01



292.	Joelho soldável 40 mm –material PVC	UNIDADE	01
293.	Joelho soldável 50 mm –material PVC	UNIDADE	01
294.	Joelho soldável 60 mm –material PVC	UNIDADE	01
295.	Luva para Esgoto 100 mm – material PVC	UNIDADE	01
296.	Luva para Esgoto 40 mm – material PVC	UNIDADE	01
297.	Luva soldável 20 mm – Material PVC	UNIDADE	01
298.	Luva soldável 25 mm – Material PVC	UNIDADE	01
299.	Luva soldável 40 mm – Material PVC	UNIDADE	01
300.	Mangueira azul, mangueira, material pvc,	METRO	01
301.	diâmetro 3/4, espessura 2,0 mm. Mangueira cristal , mangueira, material pvc, diâmetro 3/4, espessura 1,5 mm.	METRO	01
302.	Mangueira preta , mangueira, material pvc, diâmetro 1.1/4, espessura 2mm.	METRO	01
303.	Mangueira cristal, mangueira, material pvc, diâmetro 1/2, espessura 1,2 mm.	METRO	01
304.	Mangueira preta, mangueira, material pvc, diâmetro 1", espessura 2,0 mm.	METRO	01
305.	Sifão sanfonado p/ pia, sifão, material pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical, tipo corpo flexível, tipo haste regulável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1 1/2, aplicação lavatório e pia.	UNIDADE	01
306.	Torneira de metal para pia , torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, caracteristicas adicionais longa com bico	UNIDADE	01
307.	rígido Torneira plástica comum, torneira, material corpo pvc, tipo lavatório, diâmetro 3/4	UNIDADE	01
308.	TUBO AZUL 50 mm PN-40, tubo pvc soldável, diâmetro nominal 50, comprimento 6, , espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
309.	TUBO AZUL 75 mm PN-40, tubo pvc soldável, diâmetro nominal 75mm , comprimento 6, , espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
310.	Tubo de 100 esgoto, tubo pvc, aplicação	UNIDADE	01



	hidráulica, , comprimento 6m, espessura paredes 2,60, pressão 7,50 kgf/cm.		
311.	Tubo de 20 soldável, tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20, comprimento 6, espessura paredes 6,10, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
312.	Tubo descarga, tubo descarga, material pvc, diâmetro 40, comprimento 1,40, pressão 7,50, características adicionais c/curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo soldável, uso descarga sobrepor.	UNIDADE	01
313.	Tubo Esgoto 40 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nominal 40, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
314.	Tubo Esgoto 50 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nomina 50, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
315.	Tubo Esgoto 75 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nomina 75 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
316.	Tubo Soldável 25 mm, tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 25 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
317.	Tubo Soldável 32 mm, tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 32 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
318.	Tubo Soldável 40 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 40, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
319.	Tubo Soldável 50 mm, tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 50 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
320.	Tubo Soldável 60 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 60 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c.	UNIDADE	01
321.	Veda rosca , fita veda rosca, material teflon, comprimento 10, largura 12, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a	UNIDADE	01



	260, normas técnicas abnt, mil spec t-27730-a.		
322.	Bombeador 4R5P-09 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4RP5P, 09 estágios	UNIDADE	01
323.	, ,	UNIDADE	01
324.	Bombeador 4R8-11 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 11 estágios	UNIDADE	01
325.	Bombeador 4R8-12 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 12 estágios	UNIDADE	01
326.	Bombeador 4R8-15 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 15 estágios	UNIDADE	01
327.	Bombeador 4R8-18 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 18 estágios	UNIDADE	01
328.	Bombeador 4SD 10 MB4-350FF	UNIDADE	01
329.	Bombeador 4SD-12 MB4 350/380V	UNIDADE	01
330.	Bombeador 4SD-16 MB4-350	UNIDADE	01
331.	Motor trif 2 cv 380V 60 HZ MB4-350	UNIDADE	01
332.	Motor trif 2,5 cv 380V MB4-350	UNIDADE	01
333.	Motor trif 3 cv 380V 60HZ MB4-350	UNIDADE	01
334.	Motor trif 3,5 cv 380 V MB4-350	UNIDADE	01
335.	Motor trif 3,5 cv 380V 60HZ MB4-350 FF	UNIDADE	01
336.	Motor trif 4,5 cv 380V MB4-350	UNIDADE	01
337.	Motor trif 5,5 cv 380V MB4 350FF	UNIDADE	01
338.	Painel comando CPD/2,5/38TR-T	UNIDADE	01
339.	Quadro comando padrão SPD M4 3,5HP trif	UNIDADE	01
340.	Quadro comando padrão SPD M4 5,5HP trif	UNIDADE	01
341.	Bucha Galvanizada red 2 x 1.1/2" bucha	UNIDADE	01



	redução, material ferro maleável galvanizado, 2 x 1.1/2		
342.	Bucha Galvanizada red 2.1/2 x 2 bucha redução, material ferro maleável galvanizado, 2.1/2 x 2	UNIDADE	01
343.	Curva Galvanizada MF 2.1/2" - curva eletroduto. Tipo macho e fêmea. material ferro galvanizado, bitola 2.1/2.	UNIDADE	01
344.	Curva Galvanizada MF 90° 1.1/2" angulação 90°, tipo soldável, bitola 1.1/2, material ferro galvanizado	UNIDADE	01
345.	Curva Galvanizada MF 90° 2" angulação 90", tipo soldável, bitola 2, material ferro galvanizado	UNIDADE	01
346.	Fita auta-fusão 10m	UNIDADE	01
347.	Luva 2" material ferro galvanizado, tipo roscável, bitola 2	UNIDADE	01
348.	Luva Galvanizada paralela 1.1/2" material ferro galvanizado, tipo roscável, bitola 1. $\frac{1}{2}$	UNIDADE	01
349.	Niple Galvanizado Duplo 1.1/2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 1.1/2 características adicionais tipo duplo.	UNIDADE	01
350.	Niple Galvanizado Duplo 2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 2 características adicionais tipo duplo	UNIDADE	01
351.	Niple Galvanizado Duplo 2.1/2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 2.1/2 características adicionais tipo duplo	UNIDADE	01
352.	Tê Galvanizado 1.1/4" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 1 1/4	UNIDADE	01
353.	Tê Galvanizado 2" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 2.	UNIDADE	01
354.	Tê Galvanizado 2.1/2" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 2.1/2	UNIDADE	01
355.	Tubo Galvanizado 1.1/2X3 . tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 1.1/2 x 3	BARRA	01
356.	Tubo Galvanizado 2X3 tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 2 x 3	BARRA	01
357.	Tubo Galvanizado 2.1/2X3.35 tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 2.1/2 x 3,35	BARRA	01
	União Galvanizada 1.1/2" união tubo	UNIDADE	01



	condução metálica, material ferro maleável galvanizado, material assento tipo ferro, diâmetro nominal 1.1/2".		
359.		UNIDADE	01
360.	União Galvanizada 2.1/2" união tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo assento plano, diâmetro nominal 2.1/2"	UNIDADE	01
361.	TUBO AZUL PN 80 50MM .TUBO AZUL PN.tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 80	UNIDADE	01
362.	TUBO AZUL PN 60 50MM.tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40	UNIDADE	01
363.	Tubo PVC 1.1/2" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 1 1/2, comprimento 6, comprimento rosca 22, espessura paredes 4,40, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c	UNIDADE	01
364.	Tubo PVC 1" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 1, comprimento 6, comprimento rosca 19, espessura paredes 3,50, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c	UNIDADE	01
365.	Tubo PVC 2.1/2" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 2 1/2, comprimento 6, comprimento rosca 29, espessura paredes 4,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20"c	UNIDADE	01
366.	Tubo PVC 3" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 3, comprimento 6, comprimento rosca 31, espessura paredes 4,80, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c	UNIDADE	01
367.	TUBO AZUL PN 40 100MM .Tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 100, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm,	UNIDADE	01
368.	pressão pn 40 TUBO AZUL PN 80 75MM. tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul,	UNIDADE	01



	diâmetro nominal 75, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40		
369.	Barra roscada 1/4, produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01
370.	Barra roscada 1/2, produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01
371.	Barra roscada 3/8, produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01
372.	Barra roscada 5/6, produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01
373.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 500, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 500 metros	ROLO	01
374.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 250, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 250 metros	ROLO	01
375.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 100, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 100 metros	ROLO	01
376.	Caixa de descarga, caixa descarga, material plástico, altura 33, largura 30, profundidade 14, capacidade 9, características adicionais engate flexível e suporte fixação.	UNIDADE	01
377.	Lona plástica preta comum 4 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01
378.	Lona plástica preta comum 6 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01
379.	Lona plástica preta comum 8 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01
380.	Lona plástica preta e branca c 4 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01
381.	Lona plástica preta e branca 6 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais	METRO	01



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

01

em reformas. 382. Lona plástica preta e branca 8 metros METRO 01 150 micas Iona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas. 383. Madeirite 09 mm - com 2,20 x 1,10 **UNIDADE** 01 384. Parafuso, parafuso auto-atarraxante, UNIDADE 01 material aço carbono, tratamento superficial bi cromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda Phillips. 385. Parafuso, parafuso rosca madeira, material UNIDADE 01 aço carbono, tratamento superficial bi cromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda Phillips, Frances para madeira. 386. Parafuso Francês 1/4 x 3 **UNIDADE** 01 387. Parafuso Francês 3/8 x 4 **UNIDADE** 01 388. Parafuso Francês 5/16 x 5 01 UNIDADE 389. Parafuso Philips 4.0 x 25 UNIDADE 01 390. Parafuso Philips 5.0 x 45 UNIDADE 01 391. Parafuso Philips 6.0 x 30 **UNIDADE** 01 392. Parafuso para Luminária pública M UNIDADE 01 16x250 393. Parafuso Sextavado rosca soberba 1/4 x UNIDADE 01 394. **Pia** sintética, pia, tipo sintético, UNIDADE 01 comprimento 1,40 mt, largura 50. 395. Pia inox, pia, material lnox, comprimento UNIDADE 01 1,60 mt, largura 53 cm, cuba com profundidade 11 cm. 396. Aguarras diluente, embalagem com 900 UNIDADE 01 397. Anti-ferrugem, embalagem com 300ml UNIDADE 01 398. Bisnaga, corante, material corante líquido UNIDADE 01 com pigmentos, aplicação tinta em pó, apresentação bisnaga de 50 ml 399. Cal de pintura de 5 kg, tinta base água, PCT 01 composição básica cal, aspecto físico pó, tipo acabamento fosco, características adicionais solúvel.

400. Esmalte sintético de 1Kg, tinta esmalte, UNIDADE



	tipo acabamento alto brilho, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50 m2/gl/demão, prazo armazenagem 36.		
401.	Esmalte sintetico de 3.6 L, tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50 m2/gl/demão, prazo armazenagem 36.	UNIDADE	01
402.	Espuma expansiva 470 gr	UNIDADE	01
403.	Lixa de massa nº 100, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
404.	Lixa de massa nº 120 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
405.	Lixa de massa nº 150 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
406.	Lixa de massa nº 180 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
407.	Lixa de massa nº 220 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
408.	Lixa de massa nº 60 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
409.	Lixa de massa nº 80 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
410.	Lixa de D'agua nº 150 , tipo lixa d'agua, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
411.	Lixa de D'agua nº 180 , tipo lixa d'agua, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

412.	Lixa de D'agua nº 320 , tipo lixa d'agua, apresentação folha, tipo grão 320, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01
413.	Massa corrida pva, massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva-policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, 18 L	LATA	01
414.	Massa corrida pva, massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, 3,6 L	UNIDADE	01
415.	Massa corrida Acrílica, massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 18 L	LATA	01
416.	Massa corrida Acrílica, massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 3,6 L	UNIDADE	01
417.	Máscara respiratória descartável.	UNIDADE	01
418.	Máscara respiratória com 2 filtros - com válvulas de exalação dos 2 lados, adaptadores para filtro químico, cor azul, possui aranha com 4 pontos de fixação.	UNIDADE	01
419.	Thiner, removedor, tipo solvente com substâncias ativantes, cor incolor, aspecto físico líquido. Lata com 900ml	LATA	01
420.	Tinta em pó, tinta pintura predial,, aspecto físico solido, tipo acabamento fosco, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel, superfície aplicação fibrocimento, aplicação externa. Pacote com 2 kg	PACOTE	01
421.	Tinta látex de 18 L, tinta acrílica, componentes latex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, tipo	LATA	01

01

422. Tinta látex de 3.6 L, tinta acrílica, com UNIDADE



	ponentes latex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento semi-brilho.		
423.	Verniz de 3.6 lt , verniz, acabamento semifosco, cor transparente, método aplicação pistola, aplicação interior e móveis em geral, características adicionais resistência riscos e secagem rápida.	UNIDADE	01
424.	Óleo de linhaça – Embalagem com 900ml	UNIDADE	01
425.	Argamassa AC I de 20 Kg, composição cimento, calcário e aditivo, cor branca, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais antifungos e impermeável	PCT	01
426.	Argamassa AC II de 20 Kg, composição cimento, calcário e aditivo, cor branca, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais antifungos e impermeável	PCT	01
427.	Piso de cerâmica Tipo A, revestimento piso, material cerâmica, aplicação revestimento pisos, largura 45, comprimento 45, espessura 2, acabamento polido, cor básica, características adicionais unicolor.	M2	01
428.	Piso de cerâmica Tipo A, revestimento piso, material cerâmica, aplicação revestimento pisos, largura 45, comprimento 32, espessura 2, acabamento polido, cor básica, características adicionais unicolor.	M2	01
429.	Rejunte composição cimento, calcários e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes.	KG	01
430.	Xadrez de 500 gr, corante, material corante em pó com pigmentos, aplicação tinta em pó/cimento, apresentação caixa de 500 gr.	UNIDADE	01
431.	Alisagem angelim pedra 7 cm x 1,5 cm	UNIDADE	01
432.	Alisagem massaranduba 4,5 x 1,5cm	UNIDADE	01
433.	Cadeado de 20 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4	UNIDADE	01
434.	Cadeado de 25 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço	UNIDADE	01



	temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4		
435.	Cadeado de 30 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4	UNIDADE	01
436.	Cadeado de 35 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01
437.	Cadeado de 45 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01
438.	Cadeado de 50 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01
439.	Cadeado de 60 mm, cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01
440.	Cola branca 500 ml – para aplicação em madeiras e laminados plásticos.	UNIDADE	01
441.	Dobradiça galvanizada de 3.1/2, completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01
442.	Dobradiça Polida simples de 3.1/2, completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01
443.	Dobradiça Zincada de 2.1/2, completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 2,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01
444.	Fechadura interna, fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latão, material trinco latão, material cubo maçaneta latão, acabamento superficial polido, material falsa testa latão, material contratesta latão, normas técnicas ABNT.	UNIDADE	01
445.	Fechadura de externa, fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latão, material trinco latão, material cubo maçaneta latão, acabamento superficial polido, material falsa testa latão, material contratesta latão, normas técnicas ABNT.	UNIDADE	01



	Janela de ferro 1x1, estrutura metálica, com grade.	UNIDADE	01
447.	Janela de ferro 1x1, estrutura metálica, sem grade.	UNIDADE	01
448.	Janela de alumínio 0,80 x 0,80, estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01
449.	Janela de alumínio 0,80 x 0,80, estrutura em alumínio, sem grade.	UNIDADE	01
450.	Janela de alumínio 1x1, estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01
451.	Janela de alumínio 1x1,20 , estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01
452.	Janela de alumínio 1x1,20 , estrutura em alumínio, sem grade.	UNIDADE	01
453.	Porta em Alumínio - Com Basculante, 2,10m x 80cm x 4cm	UNIDADE	01
454.	Porta de ferro - 2,10m x 80cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01
455.	Porta de ferro - 2,10m x 70cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01
456.	Porta de ferro - 2,10m x 60cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01
457.	Porta, porta padrão lisa de pintura, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3.	UNIDADE	01
458.	Porta, porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, espessura 3.	UNIDADE	01
459.	Porta, porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3.	UNIDADE	01
460.	Porta, porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3.	UNIDADE	01
461.	Porta, porta, padrão madeira pintura, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3.	UNIDADE	01
462.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,60m, montada de Plástico PVC, cor Cinza.	UNIDADE	01
463.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,72m, montada de Plástico PVC, cor marrom.	UNIDADE	01
464.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,80m, montada de Plástico PVC, cor Branca.	UNIDADE	01
465.	Portado Misto 13 cm	UNIDADE	01
466.	Impermeabilizante, para parede e caixas d'água, balde com 3.6 KG	UNIDADE	01



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

	Linha de 6/14, madeira construção, tipo madeira garapeira, formato linha, comprimento 6 m, largura 14 cm, características adicionais sem tratamento.	M3	01
468.	Linha de madeira 6/12, madeira construção, tipo madeira garapeira, formato linh, largura 12 cm, características adicionais sem tratamento.	M3	01
469.	Ripa , ripa, material madeira, largura 4, espessura 1,50.	M3	01
470.	Caibro, madeira construção, formato ripão, largura 5 cm, espessura 3,5 cm, características adicionais sem nó, aplicação construção civil em geral.	M3	01
471.	Telha Tipo 1 , telha, material cerâmica, tipo plan, comprimento 44, largura 18, rendimento 30, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural.	UNIDADE	01
472.	Telha Tipo 2, telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46, largura 18, rendimento 30, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	UNIDADE	01
473.	Telha ondulada, telha, material Eternit, tipo ondulada. 2,44 x 0,50	UNIDADE	01
474.	Zinco , chapa galvanizada, material zinco, espessura 2, tipo zhs, características adicionais rufo/pingadeira.	KG	01

EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO: TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME/ASSINATURA/ CPF DO REPOSNSAVEL PELA EMPRESA



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES , CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Armenio Sodre Nunes , brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº SSP/BA e do CPF n, residente e domiciliado, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo
com a Lei Fedral nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção e pequenos reparos das diversas secretarias do município de Barra do Mendes-Bahia. 1.2 Os materiais serão destinados para o Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde, Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Infocentros, Ruas, Avenidas, Praças, Jardins, Vielas, Iluminação Pública Estádio Municipal, Creches, Quadras Poli esportivas, poços artesianos, logradouros públicos e nos prédios onde estão alocados as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura, na Sede e no Interior deste Município, de acordo com a necessidade desta Prefeitura. 1.3 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 014-2019.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por LOTE.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.
3.1 Fica estimado o valor Estimado de R\$, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente e no próprio município de Barra do Mendes – Bahia, de acordo com solicitação emitida por servido

- designado pelo Sr. Prefeito e ocorrerá em até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.

 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- 3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
301	2020	3.3.9.0.30.00
302	2029	3.3.9.0.30.00
303	2032	3.3.9.0.30.00
601	2063-2064-2068-2072-2073-2074	3.3.9.0.30.00
602	2083-2084	3.3.9.0.30.00
701	2092-2093	3.3.9.0.30.00
702	2110-2109-2115-2124	3.3.9.0.30.00
801	2129-2135-2136-2137	3.3.9.0.30.00



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 5.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
 - c) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
 - e) Efetuar a entrega dos intens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
 - f) Entregar os itens objeto deste instrumento, dentro do prazo de validade;
- g) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- 6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:
- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:
 - a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em ___/__/_, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, _______ de 2019.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: ______